



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 790, DE 23 DE ABRIL DE 1.969.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado a auxiliar a Associação Esportiva Mocoquense, na inauguração do Ginásio Coberto e demais despesas com recepção de visitantes, esportistas, etc. e atribuído à seguinte categoria econômica e funções do Governo conforme lei federal nº. 4.322/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.200.00 - Instituições Privadas

0.215.00 - Auxílio à Associação Esportiva Mocoquense para inauguração do Ginásio Coberto e demais despesas com recepção de visitantes, esportistas, etc.;.....R\$2.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com o superavit orçamentário do corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de abril de 1.969


-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal


-Nelson Aguiar-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 18 DE 1969

Projeto de lei, 2/69

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado a auxiliar a Associação Esportiva Mocoquense, na inauguração do Ginásio Coberto e demais despesas com recepção de visitantes, esportistas, etc, atribuído à seguinte categoria econômica e funções do Governo do Estado conforme lei federal nº. 4320/64

EDUCAÇÃO E CULTURA

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

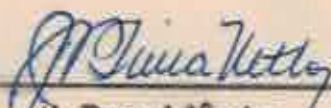
3.200.66 - Instituições Privadas

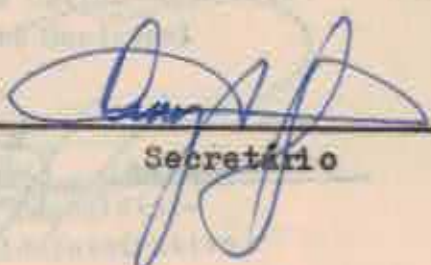
3.215.66 - Auxílio à Associação Esportiva Mocoquense para inauguração do Ginásio Coberto e demais despesas com recepção de visitantes, esportistas etc.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com o superávit orçamentário do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de Abril de 1969.


Presidente


Secretário